

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA - 133 - 2017 - DG**

PORTARIA N. 133/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6943/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora RAQUEL DE ANDRADE MACHADO MOREIRA, Analista Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, lotado na Secretaria Judiciária, para usufruto no período de 11/9/2017 a 10/10/2017, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 16/5/2011 a 13/5/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 121 - DG - 2017

PORTARIA N. 121/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

Considerando o disposto na Portaria n. 808/2009 – PRES, publicada em 12 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2017;

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 829/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores CHRISTIANO DE SOUZA VIEIRA, RUTE NEIDI FELICIO DO NASCIMENTO, THIAGO MILHOMEM KLIEMANN, DOUGLAS EMANUEL DA SILVA e RELTON PEREIRA DOS REIS para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Consolidação Documental, relativamente aos contratos firmados pelo Tribunal, decorrentes do Pregão Eletrônico n. 19/2017.

Art. 2º A Comissão tem o objetivo de orientar os gestores e fiscais dos contratos, conferir e consolidar os documentos encaminhados pelas contratadas e pelos fiscais, e praticar os atos necessários à viabilização do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tribunal nos respectivos ajustes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral